



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 135/2023

Tomada de Preços nº 05/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.028.057/0001-88, Inscrição Estadual sob nº 416.081.737.114 e Inscrição Municipal nº 14818, estabelecida à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194 – centro – CEP 18.680-070, na cidade de Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por seu sócio-administrador Luiz Sérgio Contente, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do RG nº 13 [REDACTED]40-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 015 [REDACTED]-54, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194 – centro – CEP 18.680-070, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023, firmado em 31/08/2023, em decorrência Tomada de Preços nº 05/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 135/2023, o que corresponde a um valor total de R\$ 34.274,54 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 135/2023, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 135/2023, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 985 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

## CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 135/2023, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 135/2023, firmado em 31/08/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 16 de julho de 2024.

**LUIZ SÉRGIO CONTENTE**  
Pemcel, Projeto de Eng., Const. Civil, Eng. e Locação Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053 [REDACTED]-00

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314 [REDACTED]03